



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 067/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2023, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa Edtur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1 — CONTRATANTE: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221-2547, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu Diretor-Geral, Alexandre Lencina Fagundes e por seu Diretor Administrativo, Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2 — CONTRATADA: *Edtur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.988.954/0001-57, sediada na Rua Lauro Linhares, 2123 - Térreo: Loja 29, Shopping Trindade, CEP: 88036-003 – Trindade, neste ato representada por sua proprietária, Andreia da Silva.

1.3 — FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 124, inciso II, alínea b, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Art. 74, §4º, do [Ato da Mesa nº 257, de 28 de maio de 2024](#);
- Cláusula Décima Quinta, item 15.1, do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor-Geral (1300639), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000021758-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 35 (trinta e cinco) diárias e 10.866 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis) quilômetros rodados ao quantitativo máximo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES

3.1 — Diante de tal acréscimo, a tabela constante do item 1.2 do Contrato passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Valor da diária	diária	105	R\$ 381,22	R\$ 40.028,10
2	Valor km rodado	km	32599	R\$ 3,30	R\$ 107.576,70
TOTAL: R\$ 147.604,80 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)					

3.2 — Em decorrência de tal aditamento, o valor **global** do contrato passa a ser de **R\$ 147.604,80** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

CONTRATADA:

Edtur Transporte Coletivo de Passageiros LTDA

Andreia da Silva
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/06/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 14/06/2024, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDTUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO LTDA ME registrado(a) civilmente como ANDREIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1303629** e o código CRC **CEA250A8**.